

se detentor apenas deste grau académico; de licenciatura ou equivalente, se detentor deste grau académico);

c) Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e que identifique, de acordo com a tipologia e natureza, o serviço da instituição de origem onde exerce funções e ou exerceu nos últimos 12 meses (com respectivas datas, se for o caso), e a lotação oficial se se tratar de uma instituição hospitalar;

f) Três exemplares do currículo elaborados e documentados de acordo com as seguintes orientações:

Folha de rosto com os seguintes elementos: nome completo do candidato, identificação do documento (currículo), local e data (mês e ano);

Máximo de seis folhas de texto em papel branco no formato A4, letra Arial, tamanho 11, com espaçamento de 1,5 entre linhas, respeitando integralmente as margens, com descrição, pela seguinte ordem, das habilitações académicas, da experiência profissional (de forma sumária desde o início da actividade e com maior relevância no serviço actual), da formação profissional (exclusivamente a realizada nos últimos cinco anos) e de outros elementos considerados relevantes, rubricadas no canto superior direito e assinadas na última folha; no cabeçalho, colocar o nome completo ao centro e no rodapé o número de folha à direita;

Anexos numerados no canto superior direito por ordem de apresentação no texto, desde que referenciados no mesmo;

g) Certidão narrativa de nascimento;

h) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

i) Certificado do registo criminal;

j) Atestado que comprove que se encontra física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

14 — É dispensada a apresentação exigida nas alíneas g), h), i) e j) do n.º 13, desde que o candidato declare no seu requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, tal como indicado no modelo tipo do requerimento.

14.1 — Os candidatos que exerçam funções no Centro Hospitalar de Coimbra ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea e) pelo facto dessa informação constar no seu processo individual.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Jorge Paulo de Oliveira Leitão, enfermeiro-director do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

1.º Elisa Maria Hipólito de Carvalho, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Coimbra

2.º Ilda Maria Marques, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

1.º José Carlos Galvão Batista Nelas, enfermeiro-chefe do Centro Hospitalar de Coimbra.

2.º Fernando Ferreira Mateus, enfermeiro-chefe do Centro Hospitalar de Coimbra.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Julho de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, José Miguel Perpétuo.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso n.º 8155/2006

Concurso n.º 3/E/06 (enfermeiro, nível 1)

1 — Torna-se público, para os efeitos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, adiante designado por regulamento, que por deliberação do conselho de administração de 24 de Maio de 2006, proferida no uso da prerrogativa constante do

artigo 22.º do regulamento, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares vagos da categoria de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 941/92, de 28 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas acima referidas e para aquelas que ocorrerem durante o prazo de dois anos a contar a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do regulamento.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertence, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, à hierarquia e ao horário do respectivo serviço e contem pelo menos um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes;

b) Possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do regulamento.

7.1 — A avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HP \times 1) + (NC \times 1) + (EP \times 2) + (FC1 \times 1) + (FC2 \times 1) + (OAR \times 4)}{10}$$

em que:

HP = habilitações profissionais (≤ 20):

Bacharelato ou equivalente legal — 15 valores;

Licenciatura ou equivalente legal — 18 valores;

Mestrado — 20 valores.

NC = nota de curso (≤ 20):

≤ 13 valores — 15 valores;

$> 13 \leq 15$ valores — 18 valores;

> 15 valores — 20 valores.

EP = experiência profissional (≤ 20):

Até três anos de exercício profissional efectivo — 12 valores;

Por cada ano completo de exercício profissional efectivo a mais — 1,5 valores;

Por cada mês completo de serviço a mais acrescem 0,4 valores.

FC1 = formação contínua 1 (≤ 20):

Participação como formando em acções de formação estruturadas com interesse para a promoção da qualidade dos cuidados de enfermagem, incluindo as previstas no artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

Sem experiência — 10 valores;

Por cada hora — 0,5 valores, até ao limite de 10 valores.

Na falta de informação credível sobre a duração da formação contínua (FC1), considerar-se-á uma hora por cada tema.

Serão considerados, apenas, os documentos relativos a actividades desenvolvidas após o término do curso.

FC2 = formação contínua 2 (≤ 20):

Participação como formador em acções de formação estruturadas:

Sem experiência — 10 valores;

Com experiência:

a) Acções de formação destinadas a pessoal dos serviços de saúde, incluindo as previstas no artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, à razão de 1 valor por hora;

b) Acções de formação no âmbito da saúde e não incluídas na anterior alínea a), à razão de 0,5 valores por hora.

Na falta de informação credível sobre a duração da formação contínua (FC2), considerar-se-á uma hora por cada tema tratado, sendo que as unidades formativas realizadas em conjunto com outro ou outros formadores serão creditadas a 50 %, até ao limite de 10 valores.

Com a pontuação atribuída a estas actividades, pretende o júri valorizar o esforço de actualização, aperfeiçoamento e valorização profissional e o contributo dado por enfermeiros para que os seus pares possam acompanhar a dinâmica da mudança que vem caracterizando a enfermagem.

Para este efeito, serão considerados apenas os documentos relativos a actividades desenvolvidas após o término do curso.

OAR=outras actividades relevantes (≤ 20 valores):

Sem referência — 10 valores;

Aplicação do sistema de classificação de doentes baseado em níveis de dependência de cuidados de enfermagem — 5 valores;

Coordenação e orientação de alunos de enfermagem em estágio — 0,5 valores, até ao limite de 2,5 valores;

Colaboração e acompanhamento de alunos de enfermagem em estágios resultantes de protocolo estabelecido — 0,2 valores, até ao limite de 1,5 valores;

Outras experiências com interesse para as funções a desempenhar e que o júri considere relevantes não constantes das alíneas anteriores — 0,2 valores, até ao limite de 1 valor.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franzia, 5100-182 Lamego, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 3 deste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, estado, profissão, residência e número e data da validade do bilhete de identidade);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos no n.º 6.1 do presente aviso;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo do título profissional de enfermeiro;

d) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública;

e) *Curriculum vitae* (um exemplar).

8.3 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente a cada um daqueles requisitos.

9 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do regulamento.

10 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri (todos do Hospital Distrital de Lamego):

Presidente — Maria Laura Brasileiro Fonseca, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

Jorge Manuel Cardoso de Sousa, enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiátrica.

Isabel Maria Correia Medeiros Monteiro, enfermeira especialista de saúde mental e psiquiátrica.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Ruano Alves, enfermeira graduada.

António Albino Paulo, enfermeiro graduado.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 8156/2006

Concurso n.º 15/2006 — Concurso interno geral de acesso misto para a categoria de técnico profissional especialista principal — Área de electromedicina

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 7 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico profissional especialista principal, área de electromedicina, do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, sendo uma destinada a funcionário pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, e uma vaga a funcionários pertencentes a outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional especialista, área de electromedicina, com pelo menos três anos na respectiva categoria e classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

5 — Conteúdo funcional — o decorrente da caracterização genérica constante do anexo 1 da Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, que aprovou o quadro de pessoal deste Hospital.

6 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

7 — Vencimento — o vencimento será o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — o recrutamento para a categoria de técnico profissional especialista principal, área de electromedicina, faz-se mediante concurso de avaliação curricular.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Repartição de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

13 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone;